



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

**Pregão Eletrônico 024/2023**  
**Processo Administrativo nº 001.00261/2023**  
**Publicado no DOM de:**  
**Validade: 12 (DOZE) MESES**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior fornecimento de gêneros alimentícios **PARA O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE -PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI**, pessoa jurídica de direito público interno com inscrição CNPJ nº 06.554.133/0001-96 situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Municipal, domiciliado na Avenida Elisio Mousinho, nº 00145, centro, CEP: 64.845-000 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1173144 SSP - PI, CPF nº 428.857.283-53 e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo a empresa **MARIA DIVINA MARTINS DA SILVA LIMA CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.396/0001-30, Sede na Rua Tira Dentes, 1181, centro, Marcos Parente-PI representada neste ato pela Sr(a). Maria Divina Martins da Silva Lima, brasileiro, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 834.194, expedida pela SSP-PI e CPF nº 306.867.503-06, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo nº 001.0000261/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1 - DO OBJETO:**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 024/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior **Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Marcos Parente – PI**, para o município de MARCOS PARENTE -PI, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5(cinco) dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	TIPO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	400	Unidade	Lote	MARATÁ	R\$ 5,32	R\$ 2.128,00
2	Biscoito maria 400g	2500	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 5,92	R\$ 14.800,00
3	Biscoito maisena 400g	300	Unidade	Lote	TROPICAL	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
4	Caldo de carne 57g	600	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
5	Caldo de galinha 57g	300	Unidade	Lote	MAISENA	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
6	Chá de camomila 10x10g	50	Unidade	Lote	ADOCYL	R\$ 4,12	R\$ 206,00
7	Chá erva cidreira 10x10g	400	Unidade	Lote	QUAKER	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
8	Chá erva doce 10x10g	150	Unidade	Lote	VALE FERTIL	R\$ 4,44	R\$ 666,00
9	Carne de gado 1º	500	Kilograma	Lote	POTY	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
10	Café em pó almofada 250g	500	Unidade	Lote	POTY	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
11	Colorífico 100g	500	Unidade	Lote	POTY	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
12	Arroz 1Kg tipo 1	80	Unidade	Lote	CAIXETA	R\$ 2,57	R\$ 205,60
13	Condimento 100g	80	Unidade	Lote	CAIXETA	R\$ 2,57	R\$ 205,60
14	Creme de leite 200g	80	Unidade	Lote	DR. ORTKER	R\$ 6,24	R\$ 499,20
15	Doce de goiaba/banana 900g	80	Unidade	Lote	DR. ORTKER	R\$ 6,25	R\$ 500,00
16	Extrato de tomate 190g	80	Unidade	Lote	DR. ORTKER	R\$ 6,47	R\$ 517,60
17	Farinha de mandioca 1Kg	200	Unidade	Lote	FRIBOI	R\$ 42,32	R\$ 8.464,00
18	Farinha de rosca 500g	600	Unidade	Lote	CAFÉ DO VELHO	R\$ 19,17	R\$ 11.502,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



19	Farinha de trigo com fermento 1Kg	150	Unidade	Lote	TINA	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
20	Farinha de trigo sem fermento 1Kg	150	Unidade	Lote	TINA	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50
21	Farinha láctea 210g	300	Unidade	Lote	ITALAC	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
22	Fécula de mandioca 1kg	200	Unidade	Lote	LOMOEIRA	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
23	Alho em pasta 200g	250	Unidade	Lote	TAMBÚ	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
24	Feijão carioca tipo 1- 1kg	250	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 6,94	R\$ 1.735,00
25	Feijão preto tipo1 - 1Kg	50	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 7,27	R\$ 363,50
26	Fermento em pó biológico 10g sachê	200	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
27	Fermento em pó químico 125g	200	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
28	Flocão de milho 500g	200	Unidade	Lote	NESTLÉ	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
29	Flocão de arroz 500g	200	Unidade	Lote	BENTIM	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
30	Frango congelado	300	Kilograma	Lote	REALEZA	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
31	Leite condensado 395g	100	Unidade	Lote	REALEZA	R\$ 9,18	R\$ 918,00
32	Leite de côco 200ml	50	Unidade	Lote	APTI	R\$ 8,19	R\$ 409,50
33	Leite em pó desnatado 200g	50	Unidade	Lote	APTI	R\$ 5,53	R\$ 276,50
34	Açúcar cristal 1Kg	300	Unidade	Lote	CORINGA	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
35	Leite em pó integral 200g	800	Unidade	Lote	CORINGA	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
36	Linguiça toscana de frango	1000	Kilograma	Lote	SEARA	R\$ 14,88	R\$ 14.880,00
37	Linguiça calabresa	100	Kilograma	Lote	ITALAC	R\$ 5,92	R\$ 592,00
38	Macarrão espaguete 500g	100	Unidade	Lote	MENINA	R\$ 5,28	R\$ 528,00
39	Macarrão parafuso 500g	100	Unidade	Lote	ITALAC	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – Marcos Parente - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



40	Maionese 210g sachê	1000	Unidade	Lote	CCGL	R\$ 7,76	R\$ 7.760,00
41	Margarina 500g	100	Unidade	Lote	PERDIGAO	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
42	Mingau de milho 230g	100	Unidade	Lote	PERDIGAO	R\$ 30,75	R\$ 3.075,00
43	Milho p/pipoca 500g	500	Unidade	Lote	DELITE	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
44	Milho p/canjica 500g	300	Unidade	Lote	DELITE	R\$ 5,78	R\$ 1.734,00
45	Amido de milho 200g	20	Unidade	Lote	KISABOR	R\$ 4,78	R\$ 95,60
46	Milho verde 200g	300	Unidade	Lote	PUROSABOR	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
47	Molho inglês 150ml	200	Unidade	Lote	NUTRIBOM	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
48	Molho de pimenta 150ml	100	Unidade	Lote	TINA	R\$ 4,29	R\$ 429,00
49	Molho de tomate tradicional 340g sachê	100	Unidade	Lote	TINA	R\$ 6,36	R\$ 636,00
50	Óleo de soja pet 900ml	200	Unidade	Lote	PREDILECTA	R\$ 4,29	R\$ 858,00
51	Óleo de milho 900ml	24	Unidade	Lote	PIRATA	R\$ 3,79	R\$ 90,96
52	Ovo branco 30x1	24	Kilograma	Lote	GOTA	R\$ 3,79	R\$ 90,96
53	Peito de frango	120	Cartela	Lote	TAMBU	R\$ 3,79	R\$ 454,80
54	Polpa de fruta cajá 500g	300	Unidade	Lote	CONCORDI	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
55	Polpa de fruta goiaba 500g	160	Unidade	Lote	SINHA	R\$ 14,61	R\$ 2.337,60
56	Adoçante 100ml	120	Unidade	Lote	AVINE	R\$ 21,12	R\$ 2.534,40
57	Polpa de fruta maracujá 500g	140	Unidade	Lote	SEARA	R\$ 18,15	R\$ 2.541,00
58	Refrigerante laranja 2 litros	100	Unidade	Lote	POLPA FRUTA	R\$ 8,75	R\$ 875,00
59	Refrigerante guaraná 2 litros	100	Unidade	Lote	POLPA FRUTA	R\$ 7,76	R\$ 776,00
60	Rosquinha côco 350g	100	Unidade	Lote	POLPA FRUTA	R\$ 8,26	R\$ 826,00
61	Rosquinha leite	100	Unidade	Lote	FANTA	R\$ 8,74	R\$ 874,00

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – Marcos Parente - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



	350g						
62	Rosquinha nata 350g	120	Unidade	Lote	GUARANA	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
63	Rosquinha chocolate 350g	30	Unidade	Lote	FORTALEZA	R\$ 5,78	R\$ 173,40
64	Sal 1Kg	80	Unidade	Lote	FORTALEZA	R\$ 5,78	R\$ 462,40
65	Sardinha enlatada 125g	80	Unidade	Lote	FORTALEZA	R\$ 5,78	R\$ 462,40
66	Suco garrafa caju 500ml	80	Unidade	Lote	FORTALEZA	R\$ 5,78	R\$ 462,40
67	Aveia em flocos 200g	60	Unidade	Lote	NOTA10	R\$ 1,38	R\$ 82,80
68	Suco garrafa goiaba 500ml	400	Unidade	Lote	PALMEIRA	R\$ 5,78	R\$ 2.312,00
69	Suco garrafa uva 500ml	100	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 4,63	R\$ 463,00
70	Suco garrafa abacaxi 500ml	100	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 4,64	R\$ 464,00
71	Suco caju tpk 1l	100	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 6,27	R\$ 627,00
72	Suco laranja tpk 1l	100	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 4,79	R\$ 479,00
73	Suco maracujá tpk 1l	48	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 5,78	R\$ 277,44
74	Tempero caseiro liquido 500ml	48	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 5,78	R\$ 277,44
75	Tempero completo 1Kg	48	Unidade	Lote	DAFRUTA	R\$ 5,78	R\$ 277,44
76	Tempero em pó p/aves 50g sachê	48	Unidade	Lote	TINA	R\$ 5,78	R\$ 277,44
77	Tempero em pó p/carnes 50g sachê	48	Unidade	Lote	TINA	R\$ 12,07	R\$ 579,36
78	Azeitona verde 150g	96	Unidade	Lote	SAZON	R\$ 4,29	R\$ 411,84
79	Tempero em pó p/legumes 50g sachê	96	Unidade	Lote	SAZON	R\$ 4,29	R\$ 411,84
80	Vinagre de maçã 500 ml	96	Unidade	Lote	SAZON	R\$ 4,29	R\$ 411,84
81	Vinagre de álcool 500ml	30	Unidade	Lote	MARATÁ	R\$ 5,12	R\$ 153,60



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



82	Biscoito cream cracker 400g	30	Unidade	Lote	MARATÁ	R\$ 3,76	R\$ 112,80
R\$ 145.033,56 (cento e quarenta e cinco mil trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)							

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

### 4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



- 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marcos Parente (PI), 17 de agosto de 2023.

GEDISON ALVES  
RODRIGUES:4288572835  
3

Assinado de forma digital por  
GEDISON ALVES  
RODRIGUES:42885728353  
Dados: 2023.08.17 12:00:40 -03'00'

---

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal de Marcos Parente  
CONTRATANTE

MARIA DIVINA MARTINS DA SILVA  
LIMA & CIA LTDA:00212396000130

Digitally signed by MARIA DIVINA MARTINS  
DA SILVA LIMA & CIA LTDA:00212396000130  
Date: 2023.08.17 15:13:13 -03'00'

---

Maria Divina Martins Da Silva Lima  
**MARIA DIVINA MARTINS DA SILVA LIMA CIA LTDA EPP**  
CNPJ sob o nº 00.212.396/0001-30  
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TESTEMUNHAS:

1º)

\_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

—

2º)

\_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

—